

LEI Nº 1.000/2011

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 632/1992 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 632/1992 conforme segue:

I – Onde consta: *Valdivino da Silva Correia*, passa a constar: *Osmar de Araujo*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

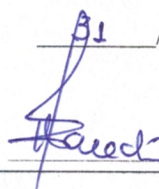
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 31 de março de 2011.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

31 / 03 / 2011


Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA